LEI MUNICIPAL Nº 089/2006
Data: 30 de agosto de 2006

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, NA ÁREA DE MEIO-AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um servidor com especialização técnica em meio-ambiente, para atuar na Secretaria de Turismo, Meio-Ambiente e Cultura.

§ 1º A contratação terá vigência até o ingresso de servidor específico através de concurso público.

§ 2º O vencimento do servidor contratado será o de Técnico de Meio-Ambiente I, nível VII-A, previsto na Lei Municipal nº 155/2003.

Art. 2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte rubrica:

11 Controle do meio-ambiente sustentável

11.11 Secretaria de Turismo, Meio-Ambiente e Cultura

18.542.0011.2.135000 Folha de pagamento Departamento de Meio-Ambiente

3.1.90.00 Aplicações diretas (122)

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de agosto de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal